

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDICÃO Nº 1487

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 071/2021, que, respectivamente, a empresa **G. C. DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.054.450/0001-95, com sede na Fazenda Florestal, Zona Rural, Bairro Jardim Florestal, na cidade de Jardim Alegre — Paraná, CEP: 86.860-000, neste ato representada pelo Senhor **Geraldo Calixte de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.682.117 e inscrito no CPF/MF nº 149.513.639-68, residente e domiciliado Fazenda Floresta, no Bairro Jardim Florestal, na cidade de Jardim Alegre — Paraná, CEP 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, **PARA EXECUÇÃO DOS DIAS LETIVOS NO ANO DE 2021**, **NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**,, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na Ata de Registro de Preços nº 071/2021, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Valor antigo	Valor Atualizado
12	Linha - Fazenda Floresta - Florestal	KM	R\$ 2,45	R\$ 2,82

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERIODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 22/07/2021 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.	Jardim Alegre, 22 de julho de 2021
José Roberto Furlan Prefeito Municipal Contratante	G. C. DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - ME Geraldo Calixte de Oliveira Contratado
Guilherme Gonçalves Lopes CPF: 072.035.219-31	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDICÃO Nº 1487

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 048/2018, REFERENTE AO PREGÃO №. 050/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Roberto Furlan, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado empresa B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio, nº 493, Centro, sediada no município de Jardim Alegre — Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor Bruno Henrique Cremonini Baena, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, portador da cédula de identidade RG nº 10.650.513-6, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre - PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 050/2018, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 048/2018, através da seguinte redação:

- I "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2018 até o dia 21 de outubro de 2021".
- II "Ficando aditivado o valor de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais) passando o valor global que era de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). para R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte um (22/07/2021).

José Roberto Furlan Prefeito Municipal	B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME Representante Legal
TESTEMUNHAS:	
Guilherme Gonçalves Lopes CPF: 072.035.219-31	Adail Magin Martins CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDICÃO Nº 1487

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 027/2021

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de orientação, treinamento e acompanhamento/monitoramento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNÍCIPIO) do ICMS.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 027/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 027/2021 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

04.001.04.122.0005.2074.3.3.90.39.00.00-1000 04.002.04.123.0005.2012.3.3.90.39.00.00-1000

Em favor da empresa: M. S. CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.077.447/0001-40, sediado na Av. Manoel das Dores, nº 961, centro, na cidade de Tibagi – Paraná, CEP: 84.300-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2021

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal